



**Primeiro Aditivo ao Contrato nº 022/2015 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e a empresa VISÃO INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, com vistas a prorrogação do prazo de vigência**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **VISÃO INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.342/0001-09, com sede à Rua 25 de Julho, nº 255, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre, RS, neste ato representada por seu titular, Senhor **Daniel Rech Eichner**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade RG nº 2065400877-SSP/RS e CPF nº 006.636.100-10, residente e domiciliado à Rua 25 de Julho, nº 255, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **aditar pela primeira vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 022/2015**, celebrado em 02 de março de 2015, com vistas a prorrogação do prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência de que trata o item 3.1. do Contrato nº 022/2015, celebrado em 02 de março de 2015, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2015.

**Cláusula Segunda: DO PREÇO**

2.1. Diante da prorrogação prevista na Cláusula Anterior, o valor total do Contrato passa a vigorar acrescido do valor de **R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

**Cláusula Terceira: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 01 de abril de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal de Passa Sete  
PREFEITURA

**Daniel Rech Eichner**  
VISÃO INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: